



LEI Nº 2.120/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina Oficialmente a RUA LUIZ MENDES DE SOUZA que indica e dá outras providências.

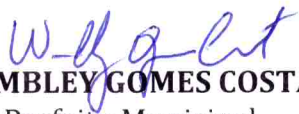
WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público de **RUA LUIZ MENDES DE SOUZA**, Localizada no Campo de Sementes, com início na rua Francisco Mendes de Araújo, seguindo sentido SUL/NORTE, indo a Rua Maria Alves de Lima, com uma extensão de 1.500,00m, nesta Municipalidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 16 de fevereiro de 2024.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 160204/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.120/2024, de 16 de fevereiro de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 16 de fevereiro de 2024.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal